PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

Contrato nº 457/2017: Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Sr. Vice-Prefeito Municipal, Sr. MÁRCIO LUCIANO VEPPO PALMA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 540.397.6520-53 e portador da Carteira de Identidade nº 9035712562 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do **Processo Administrativo nº 182.107/2016, Pregão Eletrônico nº 008/2017, Ata de Registro de Preços nº011/2017 (válida até 20/06/2018)**, referente a ata de registro de medicamentos realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 664/2017 da Secretaria de Saúde datado de 29/08/ 2017.

Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa RS, CEP: 84045-320 , Colônia Dona Luiza, rua: Franco Grilo, nº 374, Fundos,- Telefone: (42) 2101-5151 / (42) 2101-5168 / (42) 99109-6600 – E-mail: pontamed@pontamed.com.br, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. Fernando Parucker da Silva, brasileiro, casado, empresário, residente em Ponta Grossa PR, Cep: 84050-120, rua: Jacinto Lozza, nº. 65, Vila Estrela, RG: 2R188527/SC, CPF: 248.710.109-10.

1.1 - OBJETO: Aquisição de medicamentos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Número Registro/ Anvisa	Valor Unitário	Valor Total
95	Metildopa 250mg	4.980 unidades	SANVAL	10714011 10049	R$ 0,19	R$ 946,20
				TOTAL	**R$ 946,20**	

1.2. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada**:** gestor: Sra. Isolaine Figueiredo Cardoso , fiscal Sra. Roberta Martins Lins Ribeiro e suplente Sra. Lidiane da Silva Kulmann.

2. PRAZO DA ENTREGA - Os fornecedores deverão entregar os produtos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 10 (dez) dias após a emissão do empenho, nos endereços ali indicados, durante o seguinte horário: Manhã: 8h às 13h.

2.1. LOCAL DA ENTREGA - Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada à Rua Borges do Canto, 984, Centro, Itaqui/RS, de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br
Ramais 233,232

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 946,20 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos**). Os pagamentos serão efetuados *em até 30 (trinta) dias* após a entrega da mercadoria mediante laudo da Secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 07- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade – 02 -Fundo Municipal de Saúde - Vinculado
Projeto Atividade : 2118 – Incentivo Farmacia Básica- PAB
Rubrica 3.3.9.0.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
Recurso:4050 -Farmácia Básica – Farmácia
Dotação: 3453

Solicitação de Compras n°153941

5. DA VINCULAÇÃO. O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2017, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 011/2017, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº5302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 18 de outubro de 2017

MUNICÍPIO DE ITAQUI
MARCIO LUCIANO VEPPO PALMA
Vice - Prefeito Municipal